



Faculdade Guilherme Guimbala

Recredenciada pela Portaria nº 20, de 11/01/2018 (DOU 12/01/2018) **APRENDE ENQUANTO ENINA**

EDITAL Nº 03/2024 – MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DO CURSO DE PEDAGOGIA

Dispõe sobre os procedimentos da matrícula de Calouros e Veteranos para o segundo semestre letivo de 2024

O Diretor Geral da Faculdade Guilherme Guimbala - FGG, mantida pela Associação Catarinense de Ensino - ACE, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de matrícula para o segundo semestre letivo de 2024, de calouros e veteranos, do Curso de Pedagogia.

1. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA DOS VETERANOS PARA 2024/2:

O período de matrícula será impreterivelmente na data prevista abaixo:

Matrículas - veteranos	Data: 08/07/2024 a 19/07/2024 Local: Portal do Aluno – ÍCONE REMATRÍCULA	Horário: Livre
------------------------	---	-------------------

2. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA DOS CALOUROS PARA 2024/2:

O período de matrícula será impreterivelmente na data e no horário previstos abaixo:

Matrículas - calouros	Data: 18/07/2024 a 22/07/2024 Local: Secretaria Única	Horário: 8h às 11h30 15h às 19h30
-----------------------	--	---

3. CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO

- O aluno que não efetuar sua matrícula dentro do prazo previsto, neste Edital, será considerado desistente.
- Alertamos que na forma da legislação educacional em vigor, a matrícula é o documento que vincula o/a aluno/a à instituição, sem o qual, qualquer participação acadêmica não terá validade.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA PARA CALOUROS

- Documento de Identidade e CPF – documento original para ser digitalizado pela Instituição de Ensino no ato da matrícula.
- Documento de Identidade e CPF do representante legal (para alunos menores de 18 anos)- documento original para ser digitalizado pela Instituição de Ensino no ato da matrícula.



Faculdade Guilherme Guimbala

Recredenciada pela Portaria nº 20, de 11/01/2018 (DOU 12/01/2018) APRESENTE ENQUANTO ENINA

- c) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Curso – documento original para ser digitalizado pela Instituição de Ensino no ato da matrícula.
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento – documento original para ser digitalizado pela Instituição de Ensino no ato da matrícula.
- c) Comprovante de residência atualizado – documento original para ser digitalizado pela Instituição de Ensino no ato da matrícula.
- d) Título de Eleitor – documento original para ser digitalizado pela Instituição de Ensino no ato da matrícula.
- e) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (somente homens) – documento original para ser digitalizado pela Instituição de Ensino no ato da matrícula.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DE VETERANOS

- a) Será obrigatória a entrega de documentos pendentes, tais como: comprovante do Ensino Médio e documentos pessoais.
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado (30 dias) – encaminhar por e-mail.
- c) Contrato de serviços educacionais em duas vias (disponível no portal do aluno) – encaminhar por e-mail devidamente rubricado em todas as páginas e assinado.

6. VALOR DAS MENSALIDADES DO CURSO DE PEDAGOGIA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024: R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).

Obs.: O valor da matrícula será correspondente ao valor da mensalidade com desconto.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA MATRÍCULA DE VETERANOS

7.1. IMPEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA:

- a) Existência de débitos financeiros com a Instituição de Ensino e/ou com a Biblioteca;
- b) A matrícula poderá ser bloqueada nas seguintes situações:
 - aluno/a com situações pendentes (exame ou cursando);
 - aluno/a que ultrapassar 02 disciplinas reprovadas.

7.2. DA MATRÍCULA FEITA FORA DO PRAZO:

A não realização da matrícula dentro do prazo previsto neste Edital, com a referida documentação exigida, resultará na perda do direito a continuidade das atividades escolares no segundo semestre letivo.



Faculdade Guilherme Guimbala

Retredenciada pela Portaria nº 20, de 11/01/2018 (DOU 12/01/2018) **APRENDE ENQUANTO ENINA**

c) O não pagamento das mensalidades na data do vencimento, implicará na perda de possíveis descontos.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a) A ACE/FGG se reserva ao direito de não oferecimento de nova turma de ingressantes, caso o número de matrículas não atinja ao número mínimo de 30 (trinta) estudantes matriculados.

Joinville, 25 de junho de 2024

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO
GUILHERME GUIMBALA NETTO
PRESIDENTE

GUILHERME GUIMBALA NETTO
PRESIDENTE DA ACE